CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA
GABINETE VEREADOR GABRIEL AGUIAR

INDICAÇÃO 0738/2024

Dispõe sobre a criação do "Mercado Cultural dos Peixes" e dá outras providências.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Submetemos à apreciação de V. Exa. e desta Augusta Casa Legislativa, a INDICAÇÃO em epígrafe ao projeto que dispõe sobre a criação do Mercado Cultural dos Peixes.

Em função da relevância da matéria e na certeza de contar com o apoio dos demais pares solicitamos que após apreciação ele seja enviado ao Exmo. Sr. Prefeito, para que sua Excelência, compreendendo a importância da referida matéria, envie à Casa, em forma de mensagem, a propositura contida na presente indicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA em 29 de 08 de 2024.

GABRIEL LIMA DE AGUIAR
GABRIEL AGUIAR - PSOL
Vereador de Fortaleza

DEPTO LEGISLATIVO
RECEBIDO
29 AGO 2024
14:27 Min
Servidor

Rua Dr. Thompson Bulcão, 830, Gabinete 08
Eng. Luciano Cavalcante CEP.: 60.810-460 Fortaleza - CE
Fone.: 85 9 9788-5396 / 85 3444-8445
E-mail: gabinetegabrielaguiar@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA
GABINETE VEREADOR GABRIEL AGUIAR

0738/2024

INDICAÇÃO N° _____

(PROJETO DE LEI N° _____)

Dispõe sobre a criação do "Mercado Cultural dos Peixes" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a promover a criação do "Mercado Cultural dos Peixes", como um espaço físico no Mercado dos Peixes, dedicado à preservação e exposição das histórias, documentos, artefatos e personagens ligados ao mercado e à pesca na região.

Art. 2º O museu mencionado no artigo anterior tem como objetivos:

I. Apresentar ao público a história e importância do Mercado dos Peixes e da pesca artesanal para a economia, cultura e identidade local;

II. Exibir documentos históricos, fotografias, artefatos e depoimentos que retratam a vida dos pescadores e comerciantes do Mucuripe;

III. Promover exposições temáticas e eventos culturais que ressaltam a identidade cultural da região;

IV. Servir como um espaço de educação e pesquisa sobre as tradições e práticas da pesca artesanal.

Art. 3º Para os fins desta lei, entende-se por "Mercado dos Peixes" a área situada entre a Volta da Jurema e a Praia dos Botes, conforme anexo I.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA em _____ de _____ de 2024.

GABRIEL LIMA DE AGUIAR

GABRIEL AGUIAR - PSOL
Vereador de Fortaleza

Rua Dr. Thompson Bulcão, 830, Gabinete 08
Eng. Luciano Cavalcante CEP.: 60.810-460 Fortaleza - CE
Fone.: 85 9 9788-5396 / 85 3444-8445
E-mail: gabinetegabrielaguiar@gmail.com

0738/2024

JUSTIFICATIVA

A paisagem do Mucuripe e o ciclo da pesca artesanal formam o que se conhece popularmente como Mercado dos Peixes de Fortaleza, que é um símbolo vivo da cultura e história da cidade. Este espaço não é apenas um centro de comércio de pescado, mas um reduto de memórias, tradições e interações sociais que remontam ao início do século XX. É aqui que repousa a memória dos pescadores, dos permissionários e das primeiras pessoas que se instalaram na região.

A pesca, a paisagem, assim como a memória do Mucuripe têm espaço na poesia do nosso ilustre alencarino Raimundo Fagner:

> As velas do Mucuripe
> Vão sair para pescar
> Vou levar as minhas mágoas
> Pras águas fundas do mar

O local é um dos poucos lugares da orla fortalezense onde ainda podemos perceber de forma viva e afetiva a cultura da pesca. Os barcos, as cadeiras e mesas simples, as barracas de frutos do mar, os sorrisos gentis dos comerciantes, o pôr do Sol e o som das ondas quebrando, fazem da visita ao Mercado dos Peixes um passeio incrível.

A pesca no Mucuripe, tradicional atividade econômica e cultural na região de Fortaleza, está ameaçada pela falta de cuidado e pela precarização desses espaços. Os pescadores locais enfrentam dificuldades devido à infraestrutura inadequada, à poluição e à falta de apoio governamental. Essas condições adversas comprometem não apenas a sustentabilidade da pesca, mas também a qualidade de vida dos pescadores, que dependem desse trabalho para sustentar suas famílias. A comunidade pesqueira se vê, assim, em uma situação de vulnerabilidade crescente, onde a atividade que durante gerações foi um pilar econômico e cultural está em risco de desaparecer.

O Art. 3º da presente proposta define o "Mercado dos Peixes" como a área situada entre a Volta da Jurema e a Praia dos Botes. Esta definição geográfica é essencial para garantir a precisão e a eficácia das ações de preservação e promoção previstas nesta lei. Ao estabelecer claramente os limites da área de abrangência, a lei assegura que todas as iniciativas de salvaguarda e valorização sejam aplicadas de maneira focada e coordenada.

Diante do atual cenário, a continuidade da pesca artesanal no Mucuripe está comprometida, ameaçando não só a economia local, mas também a rica herança

Rua Dr. Thompson Bulcão, 830, Gabinete 08
Eng. Luciano Cavalcante CEP.: 60.810-460 Fortaleza - CE
Fone.: 85 9 9788-5396 / 85 3444-8445
E-mail: gabinetegabrielaguiar@gmail.com

0738/2024

cultural que essa atividade representa. Para reverter esse quadro, são necessárias políticas públicas efetivas e investimentos que valorizem e revitalizem a pesca no Mucuripe, garantindo um futuro próspero para as próximas gerações de pescadores.

Espera-se que com a criação do Mercado Cultural se abra espaço para outros usos com uma programação cultural mais dinâmica. Uma das ideias seria agregar o "Museu do Pescador", como um espaço físico do mercado para que se apresentasse histórias, documentos, artefatos e personagens. Assim, um dos objetivos seria aproveitar o potencial estético da natureza que tanto atrai o visitante numa perspectiva do turismo cultural.

A solicitação de registro da criação do Mercado Cultural com o Museu do Pescador visa preservar essas tradições e práticas, garantindo que as riquezas culturais de Fortaleza sejam transmitidas às futuras gerações.

Por todo exposto, solicito aos Nobres Vereadores a aprovação do presente Projeto de Indicação.

GABRIEL LIMA DE AGUIAR

GABRIEL AGUIAR - PSOL
Vereador de Fortaleza

Rua Dr. Thompson Bulcão, 830, Gabinete 08
Eng. Luciano Cavalcante CEP.: 60.810-460 Fortaleza - CE
Fone.: 85 9 9788-5396 / 85 3444-8445
E-mail: gabinetegabrielaguiar@gmail.com

0738/2024

ANEXO I

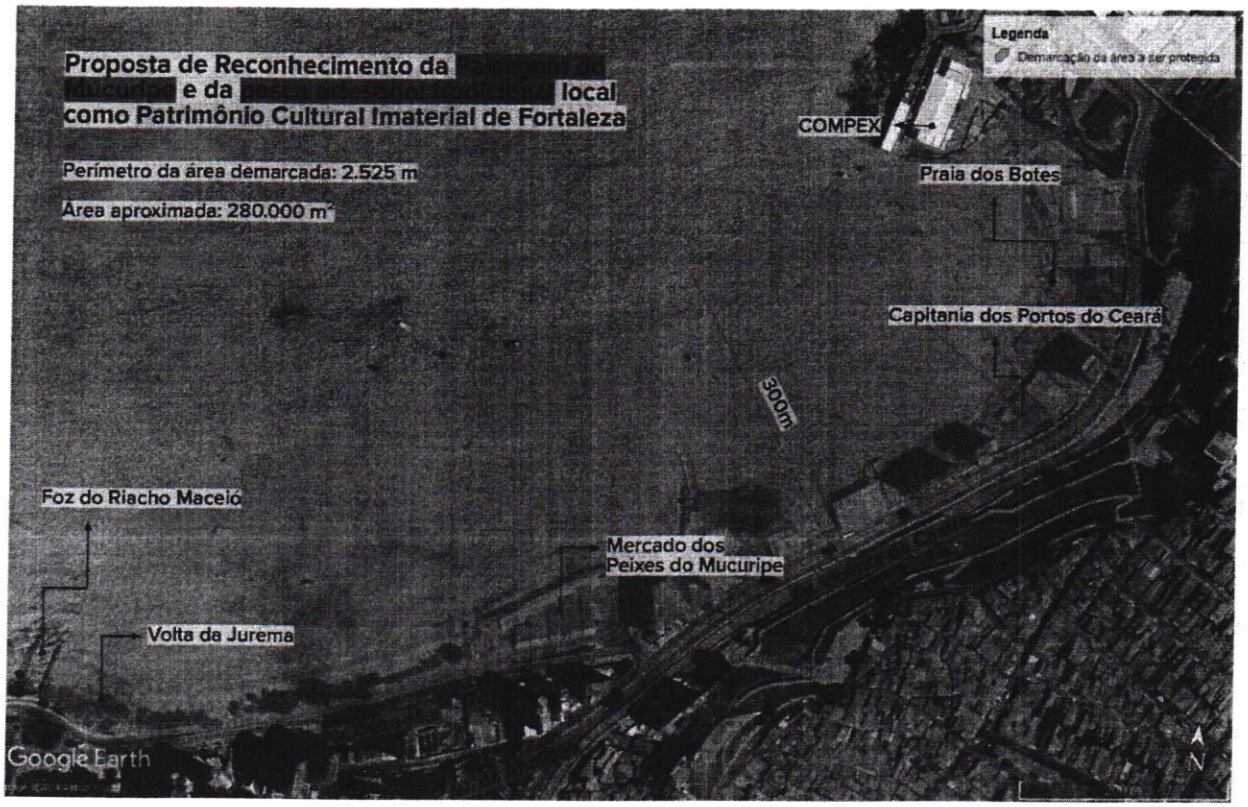

Rua Dr. Thompson Bulcão, 830, Gabinete 08
Eng. Luciano Cavalcante CEP.: 60.810-460 Fortaleza - CE
Fone.: 85 9 9788-5396 / 85 3444-8445
E-mail: gabinetegabrielaguiar@gmail.com